



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 502/09, de 12 de agosto de 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
3.474,33 e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.474,33 (três mil e quatrocentos e setenta quatro reais e trinta três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento  
44.20.93.00000000 – IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 3.474,33

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, Rec. 1040 no valor de R\$ 1.117,71, excesso de arrecadação no valor de R\$ 202,34 e a redução da dotação orçamentária, sob códigos e especificações a seguir:

08.01 – SECRETARIA SAÚDE ASSIST.SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
17.511.0029.1016 – Redes D'Água Convenio nº 1781/2005  
44.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 2.154,28  
TOTAL ..... R\$ 3.474,33

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 12 de agosto de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração